



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.239, de 02 de Janeiro de 1.966.

"Declara de utilidade Pública a Guarda de Nossa Senhora do Rosário."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica declarada de utilidade pública a guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário de Lagoa de Santo Antônio,

Artº 2º) - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos
02 de Janeiro de 1.966.


César Julião Cecé de Salles
= PREFEITO MUNICIPAL =